



## PAUTA

### 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 20 DE MAIO DE 2022.

#### PRESIDENTE:

FALA: “QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: “DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DE 20 DE MAIO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS”.

#### (CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

#### PRESIDENTE:

FALA: “PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA.”

FALA: AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!”

FALA: “PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA”.

#### O PEQUENO EXPEDIENTE

- OFÍCIO Nº 61/2022 – PGM/PMA DE AUTORIA DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA EM RESPOSTA AO PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS EM ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2022 DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONVOCANDO O COLÉGIO DE LÍDERES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REUNIÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA;

- **INDICAÇÃO Nº 064/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA A CÂMARA MUNICIPAL QUE OFICIE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ PARA QUE PROMOVA A LIMPEZA DAS MARGENS DA RODOVIA CE – 085, ESPECIALMENTE NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA A ENTRADA DA CIDADE DE ACARAÚ E O TRECHO QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA A COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO;**
- **INDICAÇÃO Nº 066/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NAS LOCALIDADES DE “BECO DO MOSQUITO”, MACABEU E CABOCLINHOS;**
- **INDICAÇÃO Nº 067/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TRANSFORME EM CRECHE O PRÉDIO DESATIVADO DO ANEXO DA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO, SITUADO NA LOCALIDADE DE CURRAL VELHO, E PASSE A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE IDADE;**
- **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 008/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT) E JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT) – FIXA O NOVO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022;**
- **PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO), JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO (UNIÃO), JOSÉ VASCOLOMBO DE ARAÚJO (PDT), MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA (PDT), PAULO CÉSAR ROCHA (UNIÃO), PAULO MARIA SILVEIRA (PST), PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO (UNIÃO), VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO (PT), JOSÉ EDILSON ARAÚJO (PSB) E CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (PSB) - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR E DA MARISQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”**

**A ORDEM DO DIA**

- **INDICAÇÃO Nº 064/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO) - INDICA A CÂMARA MUNICIPAL QUE OFICIE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ PARA QUE PROMOVA A**

**LIMPEZA DAS MARGENS DA RODOVIA CE – 085, ESPECIALMENTE NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA A ENTRADA DA CIDADE DE ACARAÚ E O TRECHO QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE JURITIANHA A COMUNIDADE DE VOLTA DO RIO;**

- **INDICAÇÃO Nº 066/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NAS LOCALIDADES DE “BECO DO MOSQUITO”, MACABEU E CABOCLINHOS;**

- **INDICAÇÃO Nº 067/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ERINEUZA FONTENELE DA SILVA (PSB) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TRANSFORME EM CRECHE O PRÉDIO DESATIVADO DO ANEXO DA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO, SITUADO NA LOCALIDADE DE CURRAL VELHO, E PASSE A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EXCLUSIVO PARA OS ALUNOS DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE IDADE;**

**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”**

### **O GRANDE EXPEDIENTE**

**“Art. 89 -.** O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

**§ 1º -** Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

**§ 2º -** Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

### **DO TEMPO DAS LIDERANÇAS**

**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”**

**Art. 21** - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1 (uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

**§ 1º** - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

**§ 2º** - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

**§ 3º** - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

**Art. 22** - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

**I** - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

**II** - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

## **DA EXPLICAÇÃO PESSOAL**

### **PRESIDENTE:**

**FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

**Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

**Parágrafo único** - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

## **ENCERRAMENTO**

### **PRESIDENTE:**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**FALA: “CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2022!”**

\*\*\*

